

ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Emenda Supressiva nº 013/2023.

Autoria: Vereador Zacarias Marques.

Ementa: Emenda Supressiva nº 13/2023 à Emenda Modificativa nº 11/2023, ao Projeto de Lei nº 78/2023, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2024, e dá

outras providências.

Data de apresentação: 19/06/2023.

Prazo final de apreciação: 30/09/2023.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária.

Quórum de votação: Maioria Simples.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Joberlan Lindoso Lustosa.

Parauapebas/Pa, 19 de junho de 2023.

Jorgiano Dias Moreira Diretor Legislativo Portaria nº 037/2023